



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 759, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREAS DE TERRA EM DOAÇÃO.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação, às áreas de terras abaixo descritas, localizadas no Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Jacupiranga, de propriedade do Sr. **JOSÉ MIGUEL ABU-YAGHI FILHO**.

DESCRIÇÃO DA ÁREA "1": - 2.528,15 m²

Inicia-se no ponto 1, cravado na divisa da propriedade do Sr. José Miguel Abu-Yaghi Filho; daí segue confrontando com a referida propriedade: do ponto 1 até o ponto 2 segue com azimute de 338°18'30" e distância de 37,00 metros, do ponto 2 até o ponto 3 segue com azimute de 68°18'30" e distância de 148,00 metros, do ponto 3 até o ponto 4 segue com azimute de 158°18'30" e distância de 12,00 metros, do ponto 4 até o ponto 5 segue com azimute de 248°18'30" e distância de 61,00 metros, do ponto 5 até o ponto 6 segue em desenvolvimento com 14,14 metros, do ponto 6 até o ponto 7 segue com azimute de 158°18'30" e distância de 16,00 metros, do ponto 7 até o ponto 8 segue com azimute de 248°18'30" e distância de 14,00 metros, do ponto 8 até o ponto 9 segue com azimute de 338°18'30" e distância de 16,00 metros, do ponto 9 até o ponto 10 segue em desenvolvimento com 14,14 metros, do ponto 10 até o ponto 11 segue com azimute de 248°18'30" e distância de 32,00 metros, do ponto 11 até o ponto 12 segue em desenvolvimento com 14,14 metros, do ponto 12 até o ponto 13 segue com azimute de 158°18'30" e distância de 16,00 metros, do ponto 13 até o ponto 1 segue com azimute de 248°18'30" e distância de 14,00 metros, encerrando-se assim a descrição de uma poligonal de 2.528,15 m².

DESCRIÇÃO DA ÁREA "2" :- 893,75 m²

Inicia-se no ponto 3, cravado na divisa da propriedade do Sr. José Miguel Abu-Yaghi Filho; daí segue confrontando com a referida propriedade nos seguintes azimutes e distância: do ponto 3 até o ponto 14 segue com azimute de 68°18'30" de 18,31 metros, do ponto 14 até o ponto 15 segue com azimute de 140°46'29" e distância de 38,80 metros, do

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

ponto 15 até o ponto 16 segue com azimute de $248^{\circ}18'30''$ e distância de 30,00 metros, do ponto 16 até o ponto 4 segue com azimute de $338^{\circ}18'30''$ e distância de 25,00 metros, do ponto 4 até o ponto 3 segue com azimute de $338^{\circ}18'30''$ e distância de 12,00 metros, encerrando-se assim a descrição de uma poligonal de 893,75 m².

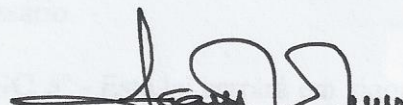
ARTIGO 2º - A área "1" descrita no artigo anterior será utilizada para arruamento do projeto de desmembramento do imóvel, bem como para acesso à área "2", também objeto de doação à Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

ARTIGO 3º - A área "2", descrita no artigo 1º da presente lei será incorporada ao patrimônio público municipal.

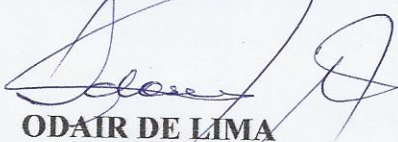
ARTIGO 4º - Ficam fazendo integrante da presente lei o Memorial Descritivo e Croqui de localização das áreas objeto da doação.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de outubro de 2003.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra



ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças